PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 145, de 03 de setembro de 2003.

Altera a Lei Municipal nº 2.813, de 02 de outubro de 1997, para autorizar a transformação da cessão de uso com encargos, em doação, do imóvel público municipal localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Transportadora Fávero Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de agosto de 2003, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 030/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de uso do imóvel cedido e sob posse da empresa **Transportadora Fávero Ltda.**, nos termos da Lei nº 2.813, de 02 de outubro de 1997, em doação.

Parágrafo Único – A doação a que se refere o *caput* deste artigo será precedida de processo de dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 de setembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica